



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0001636-94.2023.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	DRVJU
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando à eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame para Comarcas do Vale do Juruá.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 28/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1454005), Resultado por Fornecedor (id 1454007) e Termo de Adjudicação (id 1454009), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as empresas:

- **AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.061/0001-37**, com valor global de **R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)**, para o grupo 1.
- **J V OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.913.755/0001-15**, com valor global de **R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais)**, para o grupo 2.
- **FAC COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.594.649/0001-06**, com valor global de **R\$ 24.499,25 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$ 11.731,00 (onze mil setecentos e trinta e um reais), para o grupo 5; R\$ 8.700,55 (oito mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), para o grupo 6; e R\$ 4.067,70 (quatro mil sessenta e sete reais e setenta centavos), para o grupo 7.

2. Foram desertos os grupos 3 e 4.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada pela pregoeira.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 03/05/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1456674** e o código CRC **6CEDAAA4**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001636-94.2023.8.01.0000

1456674v4